



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 05/06/2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 25 / 06 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 25 de junho de 2024.

LEI Nº 2.389

DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece de utilidade
Pública Municipal a
**Associação Religiosa
Espírita de Umbanda
Seara dos Orixás.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Religiosa Espírita de Umbanda Seara dos Orixás**, com foro e sede na Rua Taxista Allan Pablo Gonçalves Almeida, nº 41– Bairro Bomfim – CEP 49.200-000, nesta cidade Estância- SE, fundada em 20 de novembro de 2019 inscrita no CNPJ sob o nº 52.810.043/0001-36.

Art. 2º - O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de requerer subsídio aos Poderes

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

gfl



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Pereira dos Santos
Presidente

Municipal, Estadual, Federal e Institucionais Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus fins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 25 de junho de 2024.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE